



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

PORTARIA Nº 089 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre deferimento de requerimento administrativo e dá outras providências."


O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 68, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sr. FERNANDO DAS DORES FERREIRA, no sentido de se reduzir a área de exploração de areia, sob licença ambiental junto ao DNPM, com registro nº 832486/2.013, de 401,89 há para 50ha;

CONSIDERANDO o parecer jurídico com conclusão favorável ao deferimento do requerimento, cujas razões adoto como fundamento da minha decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o requerimento formulado pelo Sr. FERNANDO DAS DORES FERREIRA no sentido de se reduzir a área de exploração de areia, registrada junto ao DNPM sob o nº 832486/2.013, de 401,89 há para 50 há.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização da exploração mineral descrita no art 1º desta Portaria, juntamente com o Departamento de Tributação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 15 de setembro de 2017

Adelino Pinheiro de Sousa

Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL